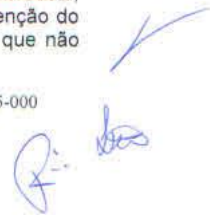


ATA 08/2017 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER

Às onze horas e quarenta minutos (11h40min) do dia 06 (seis) de julho de dois mil e dezessete (2017), no plenário da Câmara Municipal de Colatina, situada sob o endereço Praça Municipal, 32 Centro, Colatina/ES, reuniu-se a Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, estando Presente o Presidente deste Consórcio e Prefeito Municipal de Santa Teresa Senhor Gilson Antônio de Sales Amaro, o Vice-Presidente do COINTER e Prefeito Municipal de Colatina, Senhor Sérgio Meneguelli, e demais convidados os quais assinaram a lista de presença, tendo o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. **Abertura**, o Senhor Gilson Amaro, iniciou cumprimentando a todos os presentes, e em seguida passou a palavra ao Senhor Mauro Estevam, Consultor e Assessor na área administrativa do Cointer, afim deste conduzir a presente reunião. **Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro do primeiro (1º) quadrimestre de dois mil e dezessete (2017):** Foi apresentada a prestação de contas do primeiro quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2017, com parecer favorável do Conselho Fiscal recomendando a aprovação das contas do período apreciado. Após os devidos esclarecimentos a prestação de contas foi aprovada por todos os presentes, acolhendo o parecer do Conselho Fiscal o qual decidiu a regularidade das contas do Consórcio referente ao período financeiro em análise, não havendo eventuais dúvidas, tais contas foram aprovadas por todos. **Item 02 – Apreciação das ações desenvolvidas e metas alcançadas no ano de dois mil e dezessete (2017),** neste item o senhor Jorge Natalli Secretário municipal de agricultura, de Santa Teresa, foi convidado a falar sobre o andamento do projeto de implantação do Sistema de Inspeção Municipal S.I.M. e do Sistema Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte SUSAF. Projetos pelos quais estão sendo implantados junto ao consórcio com o objetivo de aumentar as atividades e o campo de abrangência do COINTER, os municípios que assinaram o Termo de Compromisso de Adesão são os seguintes: Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Barra São Francisco, Colatina, Ibiraçu, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jeribá, Santa Teresa, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã. **Item 03 – Apreciação da resposta do ofício 052/2017 do COINTER à CEASA/ES:** o Senhor Mauro Estevam fez a leitura do Ofício assinado pelos diretores da CEASA/ES n.º 114/2017, correspondente à resposta ao ofício enviado pelo COINTER solicitando o repasse mensal no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais). Após a reunião dos diretores da CEASA/ES com o Comitê de Controle e Redução de Gastos Públicos não foi autorizado a estas Centrais o retorno do repasse de quaisquer valores atinentes à segurança e limpeza em prol de a unidade, uma vez que as Centrais de abastecimento do Espírito Santo não dispõe de recursos para tanto. **Item 04 – Apreciação do Relatório da Situação de inadimplência dos Boxes: 4.1-Proposta de desconto para pagamento em parcela única e número Máximo de parcelas:** Após os devidos esclarecimentos foi aprovado pela assembleia desconto de 30% em juros e multas, não incidindo tal desconto sobre o valor principal da dívida para pagamento em parcela única, podendo o valor integral do débito ser dividido em até doze parcelas iguais. **4.2- Situação de inadimplência dos locatários, determinando que em caso de inadimplência por três meses, haja a possibilidade de retomada do boxe e vencimento imediato das parcelas ainda não vencidas:** após os esclarecimentos foi aprovado pela assembleia que, em caso de inadimplência do Termo

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

de Confissão e Parcelamento de Dívida ou Contrato de Locação de Área por três meses, consecutivos ou não, implica no vencimento das demais parcelas, considerando-se rescindido o Termo, bem como o Contrato de Locação de Área, devendo ser providenciado por meios legais a retomada da loja(s) e cobrança de débitos. **4.3- Celebração de aditivos ao contrato o qual só será firmado após o pagamento da primeira ou única parcela do débito:** após os esclarecimentos foi aprovado pela assembleia formalização do novo modelo de contrato denominado Termo de Concessão Remunerada de Uso que somente poderá ser realizada com o efetivo pagamento da primeira ou única parcela do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida. **4.4- Proposta de nova assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida remanescente:** após os esclarecimentos foi aprovado pela assembleia formalização junto aos locatários de novo Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida que deverá ser assinado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação desta. **Item 05 – Apreciação da Proposta de adequação dos contratos de locação à legislação vigente, adotando-se o mesmo modelo utilizado na CEASA/ES:** A Dr^a Erika, explicou sobre a possibilidade da alteração do instrumento pelo qual se rege a locação dos Boxes os quais compõem o Pavilhão Permanente (PP1), já que tal meio torna-se mais eficaz, passando a adotar o modelo utilizado pela CEASA Cariacica/ES denominado Termo de Concessão Remunerada de Uso nos termos das exigências procedimentais contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 8.987/95, completando a fala, o Senhor Mauro Estevam, explicou a necessidade da apreciação deste item pela Assembleia, já que é necessário o respaldo legal do mesmo para tal mudança, após esclarecimentos foi aprovado por unanimidade pela assembleia. **Item 06 - Apreciação da proposta de revogação da decisão da Assembleia Geral do COINTER realizada no dia 01/12/2011, no tocante a não cobrança do rateio das despesas comuns como: iluminação, água, e limpeza das áreas comuns da Ceasa Noroeste:** Foi apresentada ata da Assembleia Geral do COINTER ocorrida em 01 de dezembro de 2011, contendo concessão que isenta aos locatários dos Boxes ao pagamento da tarifa correspondente ao Rateio das Despesas Comuns (RDC), após tal colocação, constatou-se a necessidade de revogação da isenção, já que está se tornando muito oneroso ao consórcio manter atividades necessárias para o funcionamento da unidade sem a colaboração dos locatários já que tais serviços também são destinados a eles, após os esclarecimentos fica aprovada por unanimidade a revogação a decisão da Assembleia Geral de 01/12/11. **Item 07- Apreciação da proposta de novos valores do Termo de Concessão Remunerada de uso e rateio das despesas comuns tais como: administração, limpeza, vigilância, conservação, investimentos, seguros, IPTU, consumo de energia elétrica, água e outros. (Alínea G do §1º art. 7º do Regulamento de Mercado:** Foi apresentada a necessidade do reajuste da tarifa de locação dos boxes, sendo apresentada a proposta dos locatários com reajuste de 40% sobre o valor atual do aluguel, foi apresentado também o laudo do corretor de imóveis que avaliou a área e estipulou um valor de R\$395,00(trezentos e noventa e cinco reais), levando em consideração a metragem de cada loja e a localização do entreposto da Ceasa Noroeste, sendo aprovado pela assembleia o valor de R\$ 395,00 passando a tarifa a vigorar a partir de 01/09/2017. Foi colocado em votação e apreciado o critério para o Rateio das Despesas Comuns, sendo este estabelecido que 70% das despesas será de responsabilidade do consórcio e 30% destinada ao rateio entre os Concessionários. No mesmo item foi discutido sobre o valor a ser cobrado dos produtores de municípios não consorciados que usam o espaço da Ceasa Noroeste, sendo estipulado valor de R\$120,00(Cento e vinte reais) mensais para manutenção do espaço. Produtores de municípios consorciados que comercializam produtos que não



são produzidos no Estado do Espírito Santo que seja cobrado uma tarifa no valor de R\$60,00(sessenta reais) mensais. Em ambos os casos sendo formalizado Termo de Permissão de Uso com vigência de até 60 (sessenta) meses ou até que seja realizada licitação de boxe. Os valores estabelecidos neste item tomam como base os valores praticados na Ceasa Cariacica/ES e a Unidade Regional Sul em Cachoeiro de Itapemirim/ES com equiparação à realidade local. **Item 08 - Apreciação da proposta de revogação da isenção de 80% do valor da dívida financeira dos municípios consorciados referente aos contratos de rateio anteriores ao exercício de 2015 com o Cointer:** Após os devidos esclarecimentos foram aprovados por unanimidade as seguintes providências: **a)** Fica revogado o desconto de 80% (oitenta por cento) concedido na assembleia de 08/12/2015; **b)** em razão do grave momento de crise financeira enfrentada pelos municípios, foi aprovado conceder a isenção de 60% do valor da dívida financeira dos municípios consorciados referente aos contratos de rateio anteriores ao exercício financeiro de 2017; **c)** Isenção de 100% em relação ao pagamento do contrato de rateio 2017 para os municípios com comercialização inferior a 100.000kg durante o ano de 2016, a saber, os municípios de: Águia Branca, Alto Rio Novo, Barra de São Francisco, Laranja da Terra, São Domingos do Norte e São Gabriel da Palha, sob a condição de que os mesmos assinem o termo de confissão e parcelamento de dívida podendo ser dividido em até vinte e quatro (24) parcelas; **d)** os municípios consorciados que não assinarem o termo de Confissão e Parcelamento de Dívida e não enviarem ao consorcio até o prazo limite de **31/08/2017** não farão jus ao benefício da isenção deliberado na presente assembleia, ficando ao encargo da presidência do consorcio, adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança do valor integral devido ao consorcio conforme valor de rateio anual aprovado em assembleias anteriores. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Consórcio decretou encerrada a reunião às doze horas e trinta e oito minutos e eu Lucinéia da Costa Paz Lima, secretária designada para tal reunião, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada por todos, segue assinada por mim, Pelo Senhor Ricardo Luiz Pretti, Gerente do Projeto Ceasa Noroeste, e o Senhor Gilson Antônio de Sales Amaro, presidente do COINTER, tendo os demais convidados assinados à lista de presença.



Ricardo Luiz Pretti
Gerente do Projeto Ceasa Noroeste



Lucinéia da Costa Paz Lima
Secretaria Ad Hoc



Gilson Antônio de Sales Amaro
Presidente do COINTER

ceasa **Noroeste**

COINTER - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: ASSEMBLEIA GERAL DO COINTER	Data: 06/07/2017
Local: Câmara Municipal de Colatina – Praça Municipal nº.32 Centro	HORA: 11:00

	PARTICIPANTES	Município	Assinatura
1.	Pâmela Casotto	São Roque	[Assinatura]
2.	Jonas P. T. Nóbrega	São Jerônimo	[Assinatura]
3.	Rubens Costa Buzzato	São Teresa	[Assinatura]
4.	Egivaldo André Mello	São Maria de Felizes	[Assinatura]
5.	Luciana Costa Brum	Santa Maria de Felizes	[Assinatura]
6.	Ricardo Luiz Fretti	Colatina	[Assinatura]
7.	LAURISSONE DA SILVA	Colatina	[Assinatura]
8.	Daniel Pereira de Araújo	Colatina	[Assinatura]
9.	Uelmário Saar	BLS. FRANCISCO	[Assinatura]
10.	Samuel Vieira Ribeiro	BLS. F.º	[Assinatura]
11.	Edson Antonio de Mello	Colatina	[Assinatura]
12.	Robson de Souza Rodrigues	Colatina	[Assinatura]
13.	Ricardo Sacramento Dantas	São Domingos do Norte	[Assinatura]
14.	EDU VERÍSSIMO B. OLIVEIRA	SÃO DOMINGOS DO NORTE	[Assinatura]
15.	MILSOMARA A. Berti	Colatina	[Assinatura]
16.	LUÍZ AMÉRICO BOREK	ALTO RIO NINHO	[Assinatura]
17.	GENES CAMATA	MARACÂNDIA	[Assinatura]
18.	ELISON CAMPOSTRINI	SÃO DOMINGOS DO NORTE	[Assinatura]
19.	Patricia Paula Alves	ALTO RIO NINHO	[Assinatura]
20.	GENESIO BARCELLOS	SÃO DOMINGOS DO NORTE	[Assinatura]
21.	J.M.M.	SÃO ROQUE DO CANIÃO	[Assinatura]
22.	LEONARDO DEPTULIM	SEDOMO	[Assinatura]
23.	IVAREZ FADINI	COLATINA	[Assinatura]
24.	SENGIO SEIBEL	LANANJA DA TERRA	[Assinatura]
25.	Enka Helena Schime de Biasutti	Santa Teresa	[Assinatura]
26.	Edson Luiz Fretti		[Assinatura]

Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, bairro Maria das Graças, Colatina – ES – CEP 29.705-000
 Telefax: 0xx27 3177-7018 e 3721 -5203 - E-mail cointer.ceasa@gmail.com

ceasa **Noroeste**

COINTER - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

27.	<i>Manoel Estevão</i>	<i>Leandro</i>	<i>[Signature]</i>
28.	<i>Paulo Gilton Branden</i>	<i>Roberta</i>	
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
45.			
46.			
47.			
48.			
49.			
50.			
51.			
52.			
53.			
54.			
55.			
56.			
57.			
58.			
59.			
60.			
61.			